



REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

No cumprimento ao disposto no Inciso V do art. 24; parágrafo 4º do art. 28; Inciso XIV e parágrafo 2º, Inciso II do art. 34; Inciso VI do art. 44; Inciso XXI do art. 56; parágrafo 3º do art. 73 e os artigos 85 e 103 do Estatuto Social do IDECEL, os senhores diretores no uso de suas atribuições e competências em assembleia geral, deliberaram e aprovaram e assim estabelecem neste ato o Regimento de Custas e Taxas do IDECEL, para efeito das receitas e despesas segundo o orçamento, planejamento, ações, programas, projetos e calendário de atividades e reuniões da entidade. A seguir descrito:

ITEM(NS)/VALOR(ES)

| | |
|--|------------------------------|
| 1. JOIA/ TAXAS DE FILIAÇÃO DE NOVA FILIADA/ASSOCIADO (1/2 salário-mínimo vigente) | R\$706,00 |
| 2. ANUIDADE DE ASSOCIADO e FILIADA (de 10% do salário-mínimo vigente e correção anual pelo IPC) | R\$150,00 à R\$200,00 |
| 3. MENSALIDADE DO ASSOCIADO - TAXA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FEDERATIVA. (de 10% a 20% do salário-mínimo vigente e correção anual pelo IPC) | R\$150,00 à R\$300,00 |
| 4. VENDA DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS OU ALUGUEL DE BENS MÓVEIS. | R\$10,00 à R\$1.000,00 |
| 5. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E/OU HONÓRARIOS DE PROFISSIONAIS | R\$ 120,00 à R\$7.000,00 |
| 6. TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADO OU REALIZADOS PELO IDECEL | R\$100,00 à R\$400,00 |
| 7. MATERIAL DIDATICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES | R\$ 50,00 à R\$300,00 |
| 8. EXEMPLAR DO ESTATUTO OU REGIMENTO (CADA) | R\$150,00 |
| 9. MATERIAL PADRÃO IDECEL: UNIFORME, CAMISETA, BONÉ, AGASSALHO, ESCUDO, CARTEIRA E ARTIGOS PROMOCIONAIS COM A LOGO DA IDECEL. | R\$80,00 à R\$6.000,00 |
| 10. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO COMERCIAIS | R\$30,00 à R\$800,00 |
| 11. INSCRIÇÃO EM CURSO, SEMINARIO, PALESTRA, CONGRESSO OU CLÍNICA, AVALIAÇÃO EM EXAME DE FAIXA | R\$60,00 à R\$5.000,00 |
| 12. TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO, FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO. | R\$150,00 à R\$1.000,00 |
| 13. MULTA POR INFRAÇÃO DISCIPLINAR, ASSIM COMO OS EMOLUMENTOS A QUE OS PROCESSOS DE RECURSOS ESTIVEREM SUJEITOS. | R\$100,00 à R\$5.000,00 |
| 14. TAXA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE FILIADAS DE ATLETAS OU TÉCNICOS REGISTRADOS. | R\$1.000,00 à R\$2.000,00 |
| 15. PROGRAMA SÓCIO CONTRIBUINTE | R\$ 100,00 à R\$700,00 |

Endereço: Quadra 03, CL 11, Subsolo em Sobradinho/DF, CEP: 73.030-030.




O IDECEL, arcará com as despesas decorrentes da aquisição ou aluguel dos materiais e bens de uso e consumo, manutenção, instalação de equipamentos e materiais esportivos, montagem e desmontagem de equipamentos diversos e de bens de uso para nos eventos, transporte de bens, da locomoção, alimentação e hospedagem de administradores, da alimentação da equipe administrativa e técnica, de arbitragem, classificadores, da prestação de serviços gerais e do pagamento do trabalho específico de secretaria, de assistência jurídica e de contabilidade a favor dos associados e do IDECEL, de controle financeiro e auditoria para a agremiação, seja em função da participação em assembleias gerais, seja nos eventos esportivos e sociais coordenados, organizados, participante ou realizados pela entidade com o pagamento efetuado diretamente pela diretoria financeira do IDECEL por meio de recibo especificado, conforme constante no Estatuto Social.

A vida financeira da entidade orienta-se pelo orçamento elaborado e aprovado pela diretoria, bem como do calendário de eventos, atividades, planejamento, ações, programas e projetos na forma prevista no Estatuto Social do IDECEL, que pode impactar ou mesmo alterar este Regimento de Custas e Taxas.

Os percentuais ou valores acima estabelecidos não poderão ser inferiores ao proposto nas tabelas e quadros de custos e taxas acima fixados, ficando apenas a critério da Assembleia por indicação da Presidência e/ou da Diretoria a fixação dos valores dos itens que sejam flexíveis, podendo até mesmo alterá-los segundo a realidade, bem como alterar e fixar anualmente este Regimento de Custas e Taxas do IDECEL para todos os efeitos legais. Tendo a diretoria ainda a prerrogativa de parcelar pagamento ou mesmo isentar o pagamento de qualquer obrigação de associado/filiada declaradamente carente, com anuência da assembleia geral.

As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais do IDECEL. O presente Regimento faz parte integrante do Estatuto Social do IDECEL, na forma que estabelece o art. 44, VI deste, e, entrará em vigor à partir da aprovação da assembleia geral e perdurará até nova aprovação em assembleia geral específica.

Sobradinho/DF, 25 de janeiro de 2025.


Filipe Hardy Souza Fernandes de Miranda
Presidente do IDECEL



8º Ofício | Registro Civil, Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - DF

A pedido de ANDRÉ LUIZ CÔNDOTÔ ÔSHIRO, o presente documento foi averbado em 28/02/2025 sob o n. 1 ao registro n. 00000006 do Livro: B-1. Emolumentos: 235,82. Selo digital: TJDFT20250420004642OIEP. Consulte o selo digital em: tjdf.t.jus.br. Em 28/02/2025.



Lais Marques Santos Fidelis Oficial Substituta

SPMN - Lote 2, Conj B, Lj 102, Alana Mall - Balão do Colorado - Sobradinho - DF
71560-100 - (51) 3877-9670 - www.cartoriocolorado.com.br



Endereço: Quadra 73, Subsolo em Sobradinho/DF, CEP: 73.030-030.